Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO Nº 15/2025 - IFES

EDITAL CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESCOLAR MÓDULO II

A Diretoria-geral do CAMPUS VILA VELHA do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital interno, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o Processo Seletivo interno de alunos para o Módulo II dos cursos de Pós-graduação **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR** no âmbito do programa "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce" (Projeto Rio Doce Escolar), oferecidos na modalidade a Distância, com ingresso em 07 de julho de 2025, conforme o número de vagas relacionadas neste edital.

O presente processo seletivo é parte integrante do Projeto Rio Doce Escolar e visa selecionar alunos regularmente matriculados do curso de APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, para cursarem o Módulo II da pós-graduação ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR, no âmbito do programa "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce".

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a Fundação Renova, a Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), a Secretaria Estadual da Educação do Espírito Santo (SEDU) e Secretarias Municipais de Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 4 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares) localizados na região da bacia do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O curso tem por objetivo promover a formação continuada de educadores ambientais (professores, gestores e representantes das comunidades) atuantes nas escolas públicas de educação básica dos municípios capixabas localizados na região da bacia do Rio Doce, capacitando-os para a formação de grupos de trabalho (GTs) para o desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental.

1.3. A aprovação em todas as etapas do processo seletivo implica na participação no Módulo II do curso de **Especialização** em Educação ambiental escolar ofertado neste edital, de acordo com a inscrição do candidato, com o início previsto para 07 de julho de 2025, ficando a convocação de candidatos suplentes condicionada às necessidades de preenchimento de vagas.

1.4. O processo seletivo ocorrerá em 1 Etapa:
1.4.1 Etapa 1: Classificação Geral dos Candidatos.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer participante do Programa.

1.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas da seleção na página deste Processo Seletivo, disponível no seguinte link: https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-estudantes/18486-edital-15-2025-especializacao-em-educacao-ambiental-escolar-vagas-remanescentes.html

1.7. A seleção de candidatos para a participação no Módulo II da Especialização em Educação Ambiental Escolar será por este Edital e ficará a cargo dos coordenadores do Projeto Rio Doce Escolar descritos na Portaria Nº 128, de 03 de maio de 2023.

1.8. Mais informações sobre o Processo seletivo interno podem ser obtidas em https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br.

1.9. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo interno, educadores que foram ou estão regularmente matriculados no curso de **Aperfeiçoamento em Metodologias para Educação Ambiental**, ofertado no contexto do Projeto Rio Doce Escolar com aprovação nos componentes curriculares deste curso até o período de seleção organizado pelo presente edital, que possuam diploma de ***graduação em qualquer área do conhecimento***, devidamente reconhecido pelo MEC ***e que*** **atuem nas escolas públicas** localizadas nos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares, Aracruz e participantes do Projeto Rio Doce Escolar.

2.2. São educadores aptos a concorrer neste edital, professores, gestores e agentes comunitários, desde que regularmente matriculados no curso de **Aperfeiçoamento em metodologias para educação ambiental**, ofertado no segundo semestre de 2024 e egressos da primeira turma ofertada em 2022.

2.2.1 **Professores**: profissionais da educação infantil, fundamental I, fundamental II e ensino médio de escolas públicas municipais, estaduais ou federais pertencentes aos quadros de servidores públicos atuantes nos municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Colatina, Linhares e Aracruz.

2.2.2. **Gestor Escolar**: diretor, pedagogo, coordenador de turno, coordenador de curso, coordenador de área, professor coordenador de área-PCA pertencentes aos quadros de servidores públicos atuantes nos municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Colatina, Linhares e Aracruz.

2.2.3. **Agentes comunitários**: agentes sociais vinculados à escola, como profissionais da secretaria municipal de meio ambiente (ou equivalente), gestores de espaços de educação não formal (como Unidades de Conservação, Museus, etc.), associações não governamentais (como associações de bairro, de catadores, etc), membros do conselho de escola na função de comunidade ou pais, atuantes nos municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Colatina, Linhares e Aracruz.

3. VAGAS

3.1. Esse edital contempla no total ***40 vagas para o Módulo II do curso de Especialização*** em Educação Ambiental Escolar.

3.2. As ***40*** vagas para os cursistas de **Especialização em Educação Ambiental Escolar – Módulo II** estão distribuídas conforme o quadro I:

Quadro I – Quantitativo de vagas nos polos - **Especialização em Educação Ambiental Escolar**

Polos Municipais de Apoio	***Escolas do Município***	**Total de Vagas**
Ifes Campus Colatina	BAIXO GUANDU, COLATINA E MARILÂNDIA	**04**
Ifes Campus Linhares	LINHARES	**06**
Ifes Campus Aracruz	ARACRUZ	**30**
	TOTAL GERAL	**40**

3.3. Para o preenchimento das vagas ofertadas serão utilizados dois critérios de classificação:

I. Critério 1 - Coeficiente acadêmico de acordo com aproveitamento dos estudos realizados na primeira e segunda oferta do curso de aperfeiçoamento. O candidato com maior coeficiente terá prioridade.

3.4. O coeficiente acadêmico a que se refere o item 3.1 será calculado da seguinte maneira: CA= Σ (NF x CR) / Σ CR, onde CA representa o coeficiente acadêmico; NF representa nota final alcançada no componente curricular cursado; CR representa o crédito dos respectivos componentes curriculares, conforme informação que segue:

I. Educação a distância e ambientação na plataforma moodle: 1 crédito;
II. Bacia do Rio Doce: aspectos sócio-históricos, econômicos e ambientais: 2 créditos;
III. Bacia do Rio Doce: aspectos geológicos e geomorfológicos: 2 créditos;
IV. Projeto político pedagógico e educação ambiental crítica: 1 crédito;
V. Debates em ciências, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSA): 1 crédito;
VI. Tecnologias digitais no contexto da educação ambiental: 1 crédito;
VII. Alfabetização científica em trilhas de MOOC's: 4 créditos.

Obs: Somente serão considerados os créditos as notas dos componentes curriculares mencionados acima.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida nos quesitos descritos neste edital, conforme Anexo I.

4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I. Menor número de faltas, considerando apenas as ausências não justificadas nos termos da legislação vigente. As faltas justificadas, conforme previsto em lei, não serão computadas para este critério, devendo o candidato ter apresentado a devida comprovação;
II. Candidato mais velho.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar documentos **DIGITALIZADOS**, anexados em um único arquivo em formato PDF (**o arquivo deve ter o nome do candidato**). Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos, digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original).

a) **Formulário de inscrição Anexo II**;
b) **Formulário de requerimento de matrícula Anexo III**.

Obs: ambos os formulários estarão disponíveis também no formato editável na página deste processo seletivo.

5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/C96cKqmdGTHXg2jH7 , que ficará disponível nos prazos de inscrição conforme cronograma no item 10.

6. DO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Os candidatos terão direito a recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
6.2. Caberá recurso em relação aos resultados desde que devidamente fundamentado e seja apresentado dentro dos prazos estipulados pelo cronograma do item 10.

6.3. Os recursos deverão ser submetidos por meio de e-mail projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br no prazo indicado no cronograma item 10.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será constituído de análise documental e apuração do coeficiente acadêmico.
7.1.1. Os documentos referentes à análise documental serão solicitados no ato da inscrição.

7.1.2. Como os participantes deste edital já apresentaram documentos de matrícula para o curso de aperfeiçoamento, não será necessário reapresentar esses documentos para a matrícula no curso de Especialização em educação ambiental escolar, para cursar o segundo período do respectivo curso no segundo semestre de 2025, portanto, **os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas terão suas matrículas efetivadas e terão o primeiro período do curso aproveitado, conforme aprovação nos componentes curriculares cursados no Aperfeiçoamento em metodologias para educação ambiental escolar.**

7.2. Os períodos das análises encontram-se no item 10, intitulado cronograma da seleção.

7.3. A análise documental e a apuração do coeficiente acadêmico terão caráter classificatório.

7.4. Caso haja candidatos desistentes antes ou após a publicação do Resultado Final, haverá chamada dos próximos candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação, de acordo com o Cronograma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RECEBIMENTO DE BOLSAS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com os critérios de pontuação e normas para formação dos Grupos de Trabalho, farão jus ao recebimento de 6 bolsas (R$ 200,00 mensais). Apenas os candidatos matriculados receberão as bolsas.
8.1.1 O recebimento das bolsas é condicionado ao cumprimento das etapas do curso em que o candidato foi matriculado.

8.2. Para o recebimento das bolsas, os candidatos selecionados e que façam jus às mesmas, assinarão contrato com a FACTO e entregarão um relatório de atividades ao final do curso para justificar o uso do recurso.

9 . MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA CURRICULAR

9.1. O curso será em formato EaD, com encontros quinzenais presenciais síncronos ou assincronos aos sábados nos Pólos do IFES de Linhares, Colatina e Aracruz ou em espaços de educação não formal e contará ainda com atividades presenciais semanais no GT (Grupo de Trabalho) nas escolas públicas conforme o calendário do curso.

Quadro II: Organização das etapas do Curso de ***Especialização em Educação Ambiental***

Etapas	**Atividade**	**Local de realização**
Etapa 1	Realização das disciplinas (participação dos momentos síncronos e assíncronos)	AVA, polos do Ifes (Linhares, Colatina e Aracruz) e Espaços de Educação Não Formal
Etapa 2	Realização dos cursos MOOC	AVA
Etapa 3	Planejamento das Propostas Pedagógicas Aplicadas	Escola e AVA
Etapa 4	Intervenção Escolar da Proposta Pedagógica Aplicada	Escola
Etapa 5	Participação na culminância	polo de Colatina
Etapa 6	Escrita do Projeto e do Relato de experiência	AVA e publicação do livro

9.2. O Curso de **Especialização** em Educação Ambiental possui carga horária de 360h (Quadro III) e os candidatos concorrentes a esse edital terão aproveitamento de estudos do módulo I, com responsabilidade de cumprir o módulo II do curso de pós-graduação.

9.3. Na etapa I do curso de **especialização** serão oferecidas 8 disciplinas no módulo I e 4 disciplinas no módulo II, organizadas no quadro III.

Quadro III: Organização das disciplinas da **Especialização** em Educação Ambiental

Etapas	Componente Curricular			Professor Responsável	Carga Horária
	Descrição	Teórica/Prática	A Distância / Semipresencial		
1	Educação a Distância e Ambientação na Plataforma Moodle	Teórica/Prática	A distância	Marize Lyra Silva Passos Isaura Alcina Martins Nobre	15
1	Bacia do Rio Doce: aspectos sócio-históricos, econômicos e ambientais	Teórica/Prática	Semipresencial	Antonio Donizetti Sgarbi	25
1	Bacia do Rio Doce: aspectos geológicos e geomorfológicos	Teórica/Prática	Semipresencial	Carlos Roberto Pires Campos	25
1	Projeto Político Pedagógico e Educação Ambiental Crítica	Teórica/Prática	Semipresencial	Kelly Araújo Ferreira Krauzer Luciane da Silva Lima Vieira	15
1	Debates em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA)	Teórica/Prática	Semipresencial	Vilma Reis Terra	15
1	Tecnologias Digitais no Contexto da Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Isaura Alcina Martins Nobre Marize Lyra Silva Passos	15
1	Alfabetização Científica em Trilhas de MOOC's	Teórica/Prática	A Distância	Manuella Villar Amado	60
1	Projetos de Educação Ambiental Escolar I	Teórica/Prática	Semipresencial	Luciane da Silva Lima Vieira Kelly Araújo Ferreira Krauzer	40
2	Currículo e Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Antônio Henrique Pinto Kelly Araújo Ferreira Krauzer	45
2	Políticas Públicas em Educação Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Graça Lobino, Isabel De Conte Carvalho Alencar e Christyan Lemos Bergamaschi	45

2	Cidadania Ambiental	Teórica/Prática	Semipresencial	Diemerson da Costa Sacchetto e Manuella Villar Amado	30
2	Projeto de Educação Ambiental II	Teórica/Prática	Semipresencial	Kelly Araújo Ferreira Krauzer e Luciane Lima Vieira	30
Carga horária total do curso					360 h

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. Os resultados das etapas serão divulgados conforme cronograma do Quadro IV na página do Processo Seletivo.

Quadro IV – **CRONOGRAMA DO PS 15/2025**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1.Publicação do Edital	18/06/2025	Página do processo seletivo 15/2025 https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-estudantes/18486-edital-15-2025-especializacao-em-educacao-ambiental-escolar-vagas-remanescentes.html
2.Período de inscrição com envio de documentação, conforme item 5	18/06/2025 a 29/06/2025	
3.Publicação da situação de inscrição	30/07/2025	
4. Captura do Coeficiente de rendimento no sistema acadêmico	01/07/2025	
5. Resultado Preliminar após análise da documentação dos candidatos	01/07/2025	
6. Recurso	02/07/2025	projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br
7. Resultado do recurso	03/07/2025	E-mail projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br
8. Resultado Final	04/07//2025	Página do processo seletivo 15/2025 https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-estudantes/18486-edital-15-2025-especializacao-em-educacao-ambiental-escolar-vagas-remanescentes.html
9. Início das aulas	07/07/2025	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato irregular do grupo de trabalho, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. Os CANDIDATOS aprovados que não forem selecionados no número de vagas previsto ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação Geral do Projeto julgue necessário.

11.5. O não pronunciamento dos grupos de trabalhos e seus candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação Geral do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar candidatos seguintes.

11.6. Ainda que classificado, o grupo de trabalho que se pronunciar por impedimento de algum candidato que esteja impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação Geral do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.7. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e por um representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

11.8. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna DO IFES, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vila Velha - ES, 18 de junho de 2025

André Assis Pires

Diretor-Geral Substituto
Portaria n.°128 de 15.05.2025

ANEXO I

Critérios de pontuação da inscrição

Coeficiente acadêmico	Valor do coeficiente acadêmico extraído do sistema acadêmico	0 a 100 pontos
	Total	**100 pontos**

ANEXO II
Edital Ifes – Campus Vila Velha
PS 15/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
CPF _____ atuante na Escola _____
_____, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo de vagas para o curso de **Especialização em Educação ambiental** escolar a ser cursado durante o segundo semestre de 2025.

_____

Nome do Candidato

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
Edital Ifes – Campus Vila Velha – PS 15/2025
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

Ilmo. Sr. Coordenador de Registros Acadêmicos (CRA):

Eu,_____filho (a) de _____

Cor/raça: branca( ) preta( ) parda( ) amarela( ) indígena( ) Sexo: F ( ) M ( )

Nascido(a) no dia ___/____/____, em _____
Estado_____Residindo à rua/avenida _____
Nº ___Complemento_____, Bairro _____
CEP _____ Cidade_____ Estado_____
RG _____CPF _____. _____. _____-

Telefone:_____E-mail do aluno _____ Estado Civil: _____ Nº de filhos do candidato: _____

Renda Bruta Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa) R$_____. Número de pessoas da família: _____ É aluno trabalhador: ( )Não ( )Sim Profissão _____Tipo sanguíneo _____

É portador de necessidades educacionais especiais? ( )Física ( )Visual ( )Auditiva ( )Mental ( )Múltipla ( )Superdotado ( ) Condutas Típicas ( ) Outras / especificar _____

Declaro que autorizo o uso da minha imagem para fins educacionais.

Venho requerer a V.S.ª matrícula no curso de Especialização em Educação Ambiental Escolar.

☐ *Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.*

Vila Velha – ES, _____de _____de 2025

_____

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal